**.**

|  |
| --- |
| **Exmo. \_\_\_\_\_\_\_\_\_** |

**. .**

**Assunto:** Notificação da decisão de aprovação enquanto Entidade Formadora Externa no projeto n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

* Candidatura apresentada no âmbito dos apoios à frequência de formação profissional dos trabalhadores abrangidos ao abrigo da Medida de Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva de Atividade em Empresas em Situação de Crise Empresarial, com Redução Temporária do Período Normal de Trabalho (PNT)

Na sequência da aprovação do projeto n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ apresentado no âmbito da candidatura aos apoios à frequência de Formação profissional dos trabalhadores abrangidos ao abrigo da Medida de Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva de Atividade em Empresas em Situação de Crise Empresarial, com Redução Temporária do Período Normal de Trabalho (PNT) (Decreto-Lei n.º 46-A/2020, de 30 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 90/2020, de 19 de outubro), pela entidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ junto se envia, em duplicado, o documento único constituído pela **Decisão de Aprovação e correspondente Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação para se constituir enquanto Entidade Formadora Externa neste projeto.**

Nos termos das normas vigentes, a aceitação por parte de V. Exa. do apoio aprovado em \_\_ /\_\_\_/ 2020 deve ser efetuada através da devolução dos duplicados destes documentos, para o **Centro de emprego e formação profissional de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, no prazo máximo de **5 dias úteis** contados do dia imediatamente a seguir à data de receção da presente notificação, sob pena da decisão poder caducar, sem prejuízo do previsto no Regulamento.

O documento único constituído pela Decisão de Aprovação e Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação deve ser assinado pela entidade, e todas as folhas e anexos devem ser rubricados e autenticados, nos termos do Ponto 13. do Regulamento do apoio.

De acordo com o regime de pagamentos inerente à presente medida, o pagamento dos apoios é efetuado pelo Centro acima indicado,após a conclusão do plano de formação aprovado, nos termos do previsto no Regulamento.

Com os melhores cumprimentos

O(A) Delegado(a) Regional

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_